Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

EDITAL Nº 006/2023/ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a seleção de BOLSISTAS e/ou de CADASTRO RESERVA para COORDENADOR GERAL, APOIO ADMINISTRATIVO, PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) da EQUIPE DE EXECUÇÃO do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA e do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

- 1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar bolsistas para integrar a Equipe de Execução do Curso de Especialização em Saúde da Família e do Curso de Qualificação em Saúde da Família. Esses cursos têm como propósito a capacitação e aprimoramento dos profissionais da área de saúde, visando a excelência na prestação de serviços de atenção primária à comunidade. A equipe de execução desempenhará um papel fundamental na organização e execução desses cursos, colaborando na coordenação, planejamento, desenvolvimento e avaliação de todas as etapas e atividades relacionadas ao programa.
- 1.2 Os dois cursos supracitados são integrados, de forma que a equipe técnica a que se refere este edital acompanhará simultaneamente tais cursos.
- 1.3 A carga horária total do curso de especialização é de 360 (trezentos e sessenta) horas e do curso de qualificação 160 (cento e sessenta) horas.
- 1.4 O curso respeitará o Projeto Político Pedagógico (PPP) da ESP-PB para fins de duração, respeitando um período mínimo de 12 (doze) meses, sendo as aulas ministradas às sextas-feiras, majoritariamente a cada 15 (quinze) dias.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser renovado por igual período, 02 (dois) anos, caso exista a necessidade de atender às demandas da execução e da finalização do curso.
- 2.2 O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por uma equipe multiprofissional de servidores da ESP-PB, designada pela diretoria desta mesma instituição e publicada em Portaria específica no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 2.3 A remuneração do bolsista, como disposto no ANEXO I, será efetuada mensalmente, mediante envio do relatório de atividades específicas para cada perfil de bolsista, ao Núcleo de Pós-Graduação da ESP-PB.
- 2.4 O candidato deve ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada no ANEXO I.
- 2.5 No caso de CADASTRO DE RESERVA, o candidato poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga e interesse da instituição, durante o período de vigência do presente certame. 2.6 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composto por Análise Curricular e Entrevista. Ambas as análises (CURRICULAR e ENTREVISTA), serão eliminatórias e classificatórias.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para concorrer ao perfil de Coordenador(a) Geral, os candidatos devem possuir Graduação em Ciências da Saúde e, no mínimo, Mestrado na área da Saúde e/ou áreas afins, ou da Educação, não possuir vínculo empregatício incompatível com a carga horária e horário de exercício das atividades do(a) bolsista, além de ter como requisito desejável experiência em metodologias ativas de aprendizagem.
- 3.2 Para concorrer ao perfil de Apoio Administrativo, os candidatos devem possuir graduação nas áreas de Administração ou Secretariado Executivo, não possuir vínculo empregatício incompatível com a carga horária e horário de exercício das atividades do(a) bolsista, além de ter como requisito desejável, experiência profissional em atividades administrativas e pedagógicas.
- 3.3 Para concorrer ao perfil de **Profissional da Tecnologia da Informação**, os candidatos devem possuir graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes deComputadores, além de ter como requisito desejável, experiência profissional na área da saúde e/ou áreas afins, ou educação. 3.4 Para concorrer ao perfil de Secretário(a) Executivo(a), os(as) candidatos(as) devem possuir graduação nas áreas de Secretariado Executivo, Pedagogia e/ou Administração, preferencialmente, com
- especialização em gestão e organização escolar ou áreas afins, além de experiência profissional mínima de 01 ano em cursos na área da saúde e/ou educação.

4.DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições acontecerão por meio do site da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), via formulário eletrônico, disponível no link: https://www.esp.pb.gov.br/editaisde 11 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2023.
- 4.2 As documentações inseridas no formulário on-line são de inteira responsabilidade do candidato, sendo garantido à comissão organizadora o direito de eliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que não anexar todos os documentos exigidos neste edital, se os documentos anexados não estiverem legíveis ou se o formulário não for preenchido com informações verídicas.
- 4.3 A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.
- 4.4 Não serão aceitos questionamentos dos candidatos que venham a alegar divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.
- 4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário on-line as seguintes documentações, em formato PDF, para que a inscrição seja homologada:

RG e CPF (frente e verso);

Título de eleitor;

Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral: https://www.tre-pb.jus. br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de residência atualizado;

Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC (Se o candidato graduou-se

ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado).

Diploma de Mestrado (frente e verso) - Para o perfil de Coordenador Geral;

Currículo Lattes com documentos comprobatórios, relativo aos últimos 5 (cinco) anos - Documento único em formato pdf - (Esse arquivo deverá seguir a ordem do barema, referente ao perfil ao qual o(a) candidato(a) está concorrendo, ANEXO V;

Caso o candidato seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (federal, estadual ou municipal) e/ ou órgão privado, deverá entregar também uma DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA, emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme ANEXO III;

Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Candidato, conforme ANEXO IV.

4.6 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados. O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

5. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas até 10 % (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade desse processo seletivo simplificado, conforme permitido pela Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019 do Estado da Paraíba.
- 5.2 Para concorrer a uma das vagas, além de anexar as documentações correspondentes ao item 4.5, o candidato com deficiência, deverá:

No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;

Anexar no formulário o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.3 A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da atividade. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a bolsa.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, decorrerá da conferência da documentação exigida no ato da inscrição, incluindo o Currículo Lattes devidamente comprovado e pontuação no barema. A segunda etapa, também de caráter eliminatório e classificatório, será a de entrevista.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato não anexe o currículo e suas comprovações no ato da inscrição, bem como os demais documentos exigidos na inscrição, este será automaticamente

6.2 A classificação de cada candidato frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

1ª ETAPA - Currículo Lattes - Total de pontos: 60

Na análise curricular, serão considerados os documentos comprobatórios do currículo, referentes aos últimos 5 (cinco) anos (com exceção dos títulos acadêmicos - graduação, especialização, residência, mestrado e doutorado), apresentados no ato da inscrição, conforme pontuação indicada no barema, conforme ANEXO V.

Apenas os candidatos classificados até a 5ª posição na etapa de análise curricular, participarão da Entrevista. 2ª ETAPA - Entrevista - Total de pontos: 40

A entrevista será realizada de forma remota. A data, o horário e o link de acesso serão divulgados no site da ESP-PB após a 1ª etapa do Processo Seletivo, na aba editais em andamento.

6.3 A análise de Currículo Lattes e Entrevistas, consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadros de pontuação previstos no ANEXO V.

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme funções e vagas dispostas no ANEXO I, e convocados mediante as necessidades da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que não comprovar a documentação exigida na 1ª ETAPA ou não comparecer na data marcada para a entrevista (2ª ETAPA), ou não obtiver 60% da pontuação total, não será classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado das duas etapas será divulgado no endereço eletrônico da ESP-PB (https://www.esp. pb.gov.br). O lançamento do edital e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no DOE pelo portal do Governo do Estado (http://www.saude.pb.gov.br).
- 7.2 Caberá recurso administrativo ao resultado de cada etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-CADO, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da homologação das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes no item 6 do edital. O recurso deverá ser interposto por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no site da ESP-PB (https://www.esp.pb.gov.br).
- 7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e a transparência do certame.
- 7.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste edital não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de envio do mesmo.
- 7.5 A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.6 Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.
- 7.7 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação final, será classificado(a) o(a) candidato(a) que, sequencialmente, tiver:

Maior pontuação no currículo;

Maior pontuação na entrevista;

Persistindo o empate, o candidato com mais idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

9.DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

- 9.1 As convocações serão publicadas e divulgadas no DOE pelo portal do Governo do Estado da Paraíba (http://www.saude.pb.gov.br) e no endereço eletrônico da instituição (esp.pb.gov.br).
- 9.2 O candidato convocado que não se apresentar à ESP-PB no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato seguinte, observando a ordem de classificação.
- 9.3 A convocação dar-se-á via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante na Ficha de

Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico.

- 9.4 São requisitos exigidos para a contratação:
- 9.4.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;
- 9.4.2 Estar em dia com as obrigações militares;
- 9.4.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação:
- 9.4.4 Entregar as cópias e apresentar os originais dos seguintes documentos:

Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;

RG e CPF (frente e verso);

Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (https://www.tre-pb.jus. <u>br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</u>);

Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;

Número do PIS/PASEP/NIT.

9.5 O Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa terá prazo determinado de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6 A bolsa de Desenvolvimento Educacional do tipo de atividade docente-assistencial, trata-se de verba de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, destinada aos estudantes de educação superior, docentes, pesquisadores e aos trabalhadores da área da saúde, recebida exclusivamente visando apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o Sistema Único de Saúde (SUS), desde que os resultados dessas atividades não representem vantagens para a ESP- PB e a SES-PB, nem importem contraprestação de serviços, conforme Decreto nº 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

9.7 É vedado o acúmulo de bolsas, exceto o de 2 (duas) bolsas de modalidades diferentes, considerando-se as indicadas nos incisos do artigo 3º do Decreto nº 42.283 de 23 de fevereiro de 2022 da SES ESP/PB. A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à assinatura do Termo de Outorga.

10. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma disposto no ANEXO VI.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIM-PLIFICADO contidas neste Edital.

11.2 No caso de descumprimento de quaisquer atividades descritas no ANEXO II, o bolsista poderá ser advertido e na reincidência poderá ser desligado automaticamente.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no DOE pelo portal do Governo do Estado (http://www. saude.pb.gov.br) e/ou endereço eletrônico da ESP-PB (http://www.esp.pb.gov.br).

11.4 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

11.5 As vagas destinadas ao CADASTRO DE RESERVA geram apenas a expectativa de direito à bolsa. A ESP-PB reserva-se o direito de proceder à convocação para assumir as bolsas, em quantidade que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no ANEXO I.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 11.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a assinatura do Termo de Outorga até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo PROCESSO SELETIVO SIM-PLIFICADO e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. 11.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e a homologação no DOE.

11.9 A ESP-PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo, caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

11.10 Em caso de desligamento do (a) bolsista durante a vigência deste edital, poderá haver remanejamento das atividades e funções dentro da equipe de execução, ficando a critério do (a) coordenador do Núcleo de Pós-Graduação, da Direção Geral e da Direção Acadêmica da ESP-PB.

11.11 Dúvidas e questionamentos sobre este edital poderão ser dirimidos por meio dos e-mails processoseletivosaudedafamilia@gmail.comou nda@esp.pb.gov.br ou ouvidoria@esp.pb.gov.br e dos telefones (83) 3211-9832 ou (83) 3211-9831, das 8h às 16:00h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou pelo link de dúvidas disponível no site da ESP-PB.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Jhony Wesllys Bezerra Costa Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

PERFIL, CARGA HORÁRIA, VALOR MENSAL DA BOLSA, REQUISITOS E VAGAS

| PERFIL | CH SEMANAL | VALOR MENSAL DA BOLSA | REQUISITOS | VAGAS |
|----------------------|------------|--------------------------|---|--------|
| Coordenador Geral | 40 horas | R\$ 4.000,00 | Ter graduação em Ciências da Saúde e, no mínimo, Mestrado na área da Saúde e/ou áreas afins ou da Educação, não possuir vínculo empregatício incompatível com a carga horária e horário de exercício das atividades do(a) bolsista, além de ter como requisito desejável, experiência em metodologias ativas de aprendizagem. | 1 + CR |
| Apoio Administrativo | 30 horas | R\$ 2.000,00 | Ter graduação nas áreas de Administração ou Secretariado Executivo, não possuir vínculo empregatício incompatível com a carga horária e horário de exercício das atividades do(a) bolsista, além de ter como requisito desejável, experiência profissional em atividades administrativas e pedagógicas. | 1 + CR |

| Profissional da Tecno- logia da Informação | 30 horas | R\$ 3.500,00 | Ter graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes deComputadores, além de ter como requisito desejável, experiência profissional na área da saúde e/ou educação. | CR |
|---|----------|--------------|--|----|
| Secretário(a) Executivo(a) | 30 horas | R\$ 2.300,00 | Ter graduação nas áreas de Pedagogia ou Administração ou Secretariado Executivo, preferencialmente com especialização em gestão e organização escolar ou áreas afins, além de experiência profissional mínima de 01 ano em cursos na saúde e/ou educação. | CR |

| | saude crou educação. | | | | |
|-------------------|--|--|--|--|--|
| I | ANEXO II DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS | | | | |
| PERFIL | ATIVIDADES | | | | |
| | Exercer papel de referência acadêmica no desenvolvimento da gestão pedagógica do projeto do curs no que tange à interlocução entre teoria e prática; | | | | |
| | Promover articulação entre conteúdos do curso e mundo do trabalho, e essencialmente, na dimensa formativa do estudante trabalhador; | | | | |
| | Coordenar e participar da construção do Projeto Pedagógico do curso, bem como do perfil de cor petência e ações educacionais, explicitando o foco formativo da especialização nos seus element técnicos e profissionais; | | | | |
| | Coordenar e participar da construção e do Monitoramento da Avaliação da intervenção educativa; | | | | |
| | Supervisionar as instalações físicas e materiais, compreendendo espaços físicos para aulas presencia materiais de trabalho, inclusive o uso de tecnologias para estudo autodirigido e atividades remotas | | | | |
| | Coordenar a escolha/produção de material didático para utilização no curso; | | | | |
| | Acompanhar as atividades do processo ensino-aprendizagem, objetivando superar as dificuldades natureza técnico- pedagógica, administrativa e política; Apoiar e acompanhar o processo de trabalho dos coordenadores macrorregionais, orientador pedagógicos e facilitadores; | | | | |
| COORDENADOR GERAL | Garantir a efetiva comunicação entre as diversas instâncias envolvidas no processo de formação; | | | | |
| | Atuar como um representante externo do curso, dando-lhe visibilidade social nos diferentes setor da comunidade acadêmica, interna e externa; | | | | |
| | Territoria de la compansión de la compan | | | | |
| | Planejar e convocar reuniões de planejamento, alinhamento e avaliação do processo de formação co todos os atores envolvidos; | | | | |
| | Monitorar o desenvolvimento do processo pedagógico, nos momentos de concentração e de dispersã de maneira a alcançar os resultados esperados para a formação; | | | | |
| | Manter atitude estimuladora, participativa e articulada, para que os docentes e discentes constitua um grupo entusiasmado com o trabalho que executam; | | | | |
| | Garantir que todos os instrumentos de acompanhamento pedagógico e registro acadêmico seja devidamente preenchidos e enviados aos setores responsáveis da ESP-PB; | | | | |
| | Manter constante diálogo com o Núcleo de Pós-Graduação e o Núcleo de Documentação e Arquiv Acadêmico da ESP-PB, sanando dúvidas e atendendo às demandas especificas do processo formativ | | | | |
| | que coordena; Enviar mensalmente o relatório de atividades do Coordenador Geral para o Núcleo de Pós-Graduaçã conforme modelo específico recebido no ato de assinatura do contrato de bolsista. | | | | |
| | Assistir à coordenação do curso em serviços técnicos- administrativos; | | | | |

| | um grupo entusiasmado com o trabalho que executam; | | |
|----------------------|---|--|--|
| | Garantir que todos os instrumentos de acompanhamento pedagógico e registro acadêmico sejam | | |
| | | | |
| | devidamente preenchidos e enviados aos setores responsáveis da ESP-PB; | | |
| | Manter constante diálogo com o Núcleo de Pós-Graduação e o Núcleo de Documentação e Arquivo | | |
| | Acadêmico da ESP-PB, sanando dúvidas e atendendo às demandas específicas do processo formativo | | |
| | que coordena; | | |
| | Enviar mensalmente o relatório de atividades do Coordenador Geral para o Núcleo de Pós-Graduação, | | |
| | conforme modelo específico recebido no ato de assinatura do contrato de bolsista. | | |
| | Assistir à coordenação do curso em serviços técnicos- administrativos; | | |
| | Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais relacionadas à toda equipe técnica do curso; | | |
| | Acompanhar processos de pagamentos da equipe técnica do curso, junto ao Núcleo administrativo | | |
| | financeiro da ESP-PB; | | |
| | Planejar e executar rotinas administrativas; | | |
| | Receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos relativos ao curso; | | |
| | Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, contribuindo com o | | |
| | Núcleo Administrativo Financeiro e com o Núcleo de Gestão do Trabalho da ESP-PB; | | |
| APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| | Apoiar a gestão educacional com ênfase na organização dos processos administrativos. | | |
| | Gerenciar a plataforma Moodle em parceria com o Núcleo de | | |
| | Tecnologia da Informação da ESP-PB; | | |
| | Configurar a plataforma Moodle de acordo com as definições da Coordenação Geral; | | |
| | Configurar a platarorma Moodic de acordo com as deminyoes da Coordenayao Gerai, | | |

PROFISSIONAL DA TECNO-LOGIA DA INFORMAÇÃO

Inserir material didático na plataforma moodle;

Solucionar os problemas relacionados a conectividade de rede, em relação ao acesso via internet a plataforma Moodle, aplicando os padrões e protocolos oriundos do modelo OSI;

Solucionar problemas com a infraestrutura operacional;

Solucionar problemas junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da ESP-PB;

Executar ações via SGBD no (MySQL) referente a plataforma Moodle;

Atuar na configuração das ferramentas de manipulação de dados (por exemplo: Dropbox, Drive

Dedicar-se, em caráter de plantão, para o acompanhamento das turmas e do curso;

Participar de todas as reuniões de planejamento do curso;

Treinar os coordenadores gerais, coordenadores de macrorregionais, secretariado e facilitadores para o manuseio da plataforma Moodle;

Atuar no suporte técnico às atividades assíncronas do curso (webnários, reuniões, encontros virtuais,

Dar suporte técnico ao processo de inscrições dos estudantes no sistema;

Acompanhar os registros acadêmicos dos alunos matriculados no curso, junto aos facilitadores; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências, para o exercício da função.

| | Assistir à coordenação do curso em serviços técnicos- administrativos; |
|----------------------|---|
| | Elaborar documentação administrativa relacionada ao curso, tais como oficios, informações, memorandos, etc.; |
| | Comunicar-se com os estudantes do curso através de e-mails e/ou outros canais de comunicação institucional; |
| | Acompanhar as inscrições dos estudantes, sendo elo entre estes e à equipe gestora do curso; Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas dos participantes do curso, procedendo ao registro acadêmico dos mesmos junto ao Núcleo de Documentação e Arquivo Aca- dêmico da ESP-PB; |
| | Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas ao curso; |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | Receber as solicitações referentes e juntamente ao Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB; |
| | Emitir e encaminhar declarações, requerimentos de desligamentos e outros documentos oficiais referentes ao curso, juntamente ao Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB; |
| | Receber mensalmente o consolidado de documentos da equipe pedagógica do curso (relatório de atividades, cronograma de aulas, frequência dos estudantes assinada pelos facilitadores) e encaminhar para o Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico da ESP-PB; |
| | Desenvolver atividades de secretariado, participando das reuniões relativas ao curso e produzindo relatórios; |
| | Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |

ANEXO III DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)

Eu, (nome do chefe imediato), no exercício do cargo de (nome do cargo)_____, libero o(a) candidato(a)

| (nome) |
|--|
| matrícula nº |
| , que desempenha a função/atividade de (cargo do (a) candidato(a)_, nesta instituição, para |
| atuar no perfil deno CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/QUALIFICAÇÃO |
| EM SAÚDE DA FAMÍLIA. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo pre- |
| sencial e remoto, com carga horária semanal de horas. Expresso estar de acordo em liberar o profissional |
| para participar da referida formação. |

Local e data

Assinatura (Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº_____, declaro que:

estou ciente de que o recebimento da bolsa de_____ ____do Curso de Especialização em Saúde da Família e do Curso de Qualificação em Saúde da Família, referente ao Edital supra referido, implica em realizar atividades externas ao município de atuação, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras ao da bolsa por isso;

estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, inclusive as externas ao município de atuação, conforme constantes no Edital supra referido.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V BAREMAS DE AVALIAÇÃO

| 1. Títulos Acadêmicos | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---|------------------|------------------|
| 1.1 Especialização na área da saúde e/ou áreas afins ou educação (2,5 pontos por especialização). | 5,0 | |
| 1.2 Residência na área da saúde (3,0 pontos por residência). | 6,0 | |
| 1.3 Mestrado na área da saúde ou áreas afins,ou educação (7,0 pontos por mestrado). | 7,0 | |
| 1.4 Doutorado na área da saúde, ou áreas afins ou educação (8,0 pontos por doutorado). | 8,0 | |
| 1.5 Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na interface Estratégia de Saúde da Família ou Atenção Básica (1,0 ponto por ano de projeto). | 4,0 | |
| TOTAL (Item 1) | | Até 30 pontos |

| 2.1 Atuação profissional na área de gestão ou atenção à saúde na área de saúde pública | | |
|--|------|---------------|
| (1,5 ponto por ano). | 6,0 | |
| $2.2\ {\rm Atua}$ ção como coordenador de cursos ou projetos na área da saúde ou educação (3,0 pontos por ano). | 12,0 | |
| 2.3 Atuação como professor ou facilitador de processos formativos na área da Saúde e/ou áreas afins, ou educação $(1.5$ pontos por ano). | 6,0 | |
| $2.4~{\rm Experiência}~{\rm em}~{\rm metodologias~ativas}~{\rm de~aprendizagem~(2,0~pontos~por~ano)}.$ | 6,0 | |
| TOTAL (Item 2) | | Até 30 pontos |
| Pontuação Máxima do Currículo | | Até 60 pontos |

| 1. Títulos Acadêmicos | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|--|------------------|------------------|
| 1.1 Especialização na sua área de formação, na área da saúde ou educação (5,0 pontos por especialização). | 10,0 | |
| 1.2 Especialização em gestão e organização escolar ou áreas afins (6,0 pontos por especialização). | 12,0 | |
| 1.3 Curso de qualificação e aperfeiçoamento na área de Secretariado ou pedagogia ou administração (2,0 pontos por curso). | 6,0 | |
| 1.5 Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na área de secretariado e/ou administração, pedagogia, saúde e/ou áreas afins ou educação - (1,0 ponto por ano de projeto). | 2,0 | |
| TOTAL (Item 1) | | Até 30 pontos |
| 2. Experiência profissional | | |
| 2.1 Atuação profissional na área administrativa ou pedagógica de cursos (3,0 pontos por ano). | 18,0 | |
| 2.2 Atuação profissional na área de saúde ou educação (2,0 pontos por ano). | 12,0 | |
| TOTAL (Item 2) | | Até 30 pontos |
| Pontuação Máxima do Currículo | · | Até 60 pontos |

| 1. Títulos Acadêmicos | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---|------------------|------------------|
| 1.1 Especialização na área de Informática e/ou Tecnologia da Informação e/ou áreas afins, saúde e/ou áreas afins ou educação (2,5 pontos por especialização). | 5,0 | |
| 1.2 Mestrado na área de Informática ou Tecnologia da Informação ou áreas afins ou saúde ou educação (7 pontos por mestrado). | 7,0 | |
| 1.3 Doutorado na área de Informática ou Tecnologia da Informação ou áreas afins ou saúde e/ou áreas afins ou educação (8,0 pontos por doutorado). | 8,0 | |
| 1.4 Participação em cursos na área de Informática e/ou Tecnologia da Informação e/ou áreas afins, com carga horária mínima de $20h$ (1.0 ponto por curso). | 5,0 | |
| 1.5 Participação em cursos na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de $20h(1,\!0$ ponto por curso). | 5,0 | |
| TOTAL (Item 1) | | Até 30 pontos |
| 2. Experiência profissional | | |
| 2.1 Atuação profissional na área de Informática e/ou Tecnologia da Informação e/ou áreas afins (3,0 pontos por ano). | 15,0 | |
| 2.2 Atuação profissional na área de saúde ou educação (2,0 ponto por ano). | 10,0 | |
| 2.3 Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa na área de Tecnologia da Informação e/ ou áreas afins (1,0 ponto por semestre). | 3,0 | |
| 2.4 Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de Informática e/ou Tecnologia da Informação e/ou áreas afins (0,5 por certificado). | 2,0 | |
| TOTAL (Item 2) | | Até 30 pontos |
| Pontuação Máxima do Currículo | | Até 60 pontos |

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

A etapa da entrevista é classificatória e eliminatória e terá pontuação de 0 a 40 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|---------------------|---------------------|
| Coerência entre currículo e cargo que se candidatou. | 5 | |
| Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde. | 10 | |
| Ciência das atribuições do perfil que se candidatou. | 5 | |
| Disponibilidade de carga horária para assumir as atribuições do cargo que se candidatou. | 10 | |
| Conhecimento e Habilidades com tecnologias da informação, planilhas do excel, desenvoltura e capacidade comunicativa. | 10 | |
| Somatório de pontuação | Até 40 pontos | |

ANEXO VI CRONOGRAMA

| ETAPA | PERÍODO | |
|--|-------------------------|--|
| Inscrições | 11/11/2023 a 25/11/2023 | |
| Homologação das inscrições | 27/11/2023 | |
| Recursos à homologação das inscrições | 28/11/2023 e 29/11/2023 | |
| Resposta aos recursos e homologação final das inscrições | 30/11/2023 | |
| Análise curricular | 27/11/2023 a 01/12/2023 | |
| Publicação da análise curricular e horário das entrevistas | 04/12/2023 | |

| Recurso à Análise Curricular | 05/12/2023 e 06/12/2023 |
|---|-------------------------|
| Resposta aos recursos da análise curricular | 07/12/2023 |
| Entrevista | 11/12/2023 e 12/12/2023 |
| Resultado preliminar | 13/12/2023 |
| Recurso ao resultado preliminar | 14/12/2023 e 15/12/2023 |
| Resposta aos recursos e resultado final | 18/12/2023 |
| Convocação para apresentação de documentos para formalização de Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa | 19/12/2023 e 20/12/2023 |

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

PRIMEIRO ADITIVO DO EDITAL 09/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA DA ESP/SES-PB –

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), torna público Primeiro Aditivo do Edital Nº009/2022, referente à seleção para bolsistas de FACILITADORES DE APRENDIZAGEM do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA e do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

| FACILITADORES DE APRENDIZAGEM | TERMO ADITIVO |
|--|---------------|
| ADELSON FRANCISCO FERREIRA | Nº 10/2023 |
| AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS | Nº 11/2023 |
| ANA ELISA PEREIRA CHAVES | Nº 12/2023 |
| CRISTIANA PASSOS DE OLIVEIRA | Nº 13/2023 |
| CYLENE BEZERRA DE MEDEIROS NÓBREGA | Nº 14/2023 |
| DANIELA DE MACEDO PIMENTEL | Nº 26/2023 |
| DANYELLE NÓBREGA DE FARIAS | Nº 15/2023 |
| ERLAINE SOUZA DA SILVA | Nº 16/2023 |
| FABIANA DE ARAÚJO MEDEIROS | Nº 17/2023 |
| FABÍOLA MOREIRA CASIMIRO DE OLIVEIRA | Nº 19/2023 |
| FLÁVIA NUNES FERREIRA DE ARAÚJO | Nº 20/2023 |
| FRANCISCO ANDESSON BEZERRA DA SILVA | Nº 21/2023 |
| LUCILLA VIEIRA CARNEIRO GOMES | Nº 22/2023 |
| MARIA RAQUEL ANTUNES CASIMIRO | Nº 23/2023 |
| STELLA DE ALENCAR FIGUEIREDO | Nº 24/2023 |
| THAYNARA FERREIRA FILGUEIRAS | Nº 25/2023 |

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL SECTIES/FAPESQ/PB N° 36/2023

PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), torna público as normas para a realização de Edital para selecionar candidatos para compor a equipe técnica do **PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL**.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- 1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções de APOIO TÉCNICO na equipe do PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL. Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba.
- 2. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas, compreendendo o máximo de 100 (cem) pontos somados as duas etapas. A primeira etapa corresponderá à análise documental curricular e a segunda etapa, análise de vídeo de apresentação enviado pelo candidato.
- 3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net no período indicado no Cronograma Geral (item 15 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico https://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.
- **4.** Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.
- **5.** A divulgação dos resultados preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).
- **6.** A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail <u>limitedovisivel@gmail.com</u>, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Presidente da FAPESO

Campina Grande, 10 de novembro de 2023.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

EDITAL Nº 013/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS "FÉRIAS FUNESC"

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o Decreto Estadual nº 9.496/1992 e a Lei Estadual nº 7.861/2005, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de atividades/vivências lúdicas, espetáculos e contações de histórias voltados para o público infantil, ofertados por artistas e/ou grupos das áreas de artes visuais, circo, dança, teatro, audiovisual e literatura para compor a programação do projeto "FÉRIAS FUNESC" no mês de janeiro de 2024, conforme os termos e condições estabelecidos no Regulamento.

O presente edital tem por objeto a seleção de grupos e/ou artistas para realização de atividades/vivências lúdicas e espetáculos voltadas para o público infantil nas áreas de Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro, Audiovisual e Literatura a serem realizadas no Espaço Cultural em João Pessoa, no Cine Teatro São José em Campina Grande e no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras no mês de janeiro de 2024. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico http://www.funesc.pb.gov.br, das 08h00 de 11/11/2023 às 17h00 de 10/12/2023.

O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (https://funesc.pb.gov.br), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA Presidenta Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROGRAMA DO ARTESANATO PARAIBANO

LISTA DEFINITIVA

34ª Feira Nacional de Artesanato

Classificação obtida por meio do processo de seleção (conforme tabela descrita no item 5 do edital de chamamento público 007/2023), realizada pela Curadoria do Artesanato Paraibano, encarregada de avaliar os documentos solicitados, de acordo com todos os critérios descritos no referido edital.

| Clas | Classificados | |
|----------|---------------------------------------|--|
| 1 | CRENÇA | |
| 2 | ANTÔNIA DO NASCIMENTO MARINHO | |
| 3 | DAVID RENOVATO DA SILVA | |
| 4 | GABRIELA RAMOS DE ANDRADE | |
| 5 | IZA MARIA BRITO | |
| 6 | VALERIA ANTUNES | |
| 7 | ELAINE ELISA SALGADO DA SILVA | |
| 8 | DAYANA SILVA LEAL | |
| 9 | FRANCISCO RIBEIRO VIANA | |
| 10 | LUZIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NÓBREGA | |
| 11 | CREOSVALDA SILVA ARAUJO | |
| Reservas | | |
| 12 | GUARIGUAZI DE LIMA TAVARES | |
| 13 | ROSANGELA DA ROCHA PEDRO | |
| 14 | EURIDICE HONORATO DA SILVA | |
| 15 | ANA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA | |
| 16 | MARILENE BANDEIRA CABRAL | |